

LEI Nº 1.462, DE 08 DE JUNHO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária Nova Esperança de Vila Nova”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, bem como, congregar os habitantes da área de atuação em torno de problemas fundamentais da comunidade, buscando possíveis soluções; proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem-estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 164, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 047 verso, em data de 09 de outubro de 1987.

Art. 2º - A “Associação Comunitária Nova Esperança de Vila Nova” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo